



CONTRATO DE COMPRA Nº 103/2022

Processo: nº 11/2022
Dispensa Nº 5/2022

Ementa: Objeto refere-se a duas baterias de nobreak para o setor de Raio-X

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JEFFERSON NANTES 05011605906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22 com endereço à Edmundo Mercer, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador (a) do RG sob nº 8.833.958-4 SSP-PR e CPF/MF nº 050.116.059-06.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 11/2022 Dispensa Nº 5/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Objeto refere-se a duas baterias de nobreak para o setor de Raio-X

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 5/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 08 de março de 2022 a 06 de junho de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$520,00 (quinhentos e vinte reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 08 de março de 2022.


Jefferson Nantes
Representante Legal

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RAFAEL
PRADO:04933415951 BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.09 08:23:23 -03'00'
Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM


Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam


Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:
1 - 
Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
Dispensa Nº 5/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: JEFFERSON NANTES 05011605906, CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unit.</u> <u>R\$</u>	<u>Valor</u> <u>Total R\$</u>
<u>1</u>	<u>BATERIA</u> <u>NOBREAK</u>	<u>Unid</u>	<u>2</u>	<u>R\$260,00</u>	<u>R\$</u> <u>520,00</u>

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951
Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.09 08:25:29
-03'00'



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 103/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: JEFFERSON NANTES 05011605906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.418/0001-22 com endereço à Edmundo Mercer, 1701, Centro, CEP 87302180, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantes, portador (a) do RG sob nº 8.833.958-4 SSP-PR e CPF/MF nº 050.116.059-06.

Objeto: Objeto refere-se a duas baterias de nobreak para o setor de Raio-X

Vigência: 08 de março de 2022 à 06 de junho de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 11/2022
Dispensa n. 5/2022

Data: Campo Mourão, 08 de março de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Jefferson Nantes
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.09 08:25:57
-03'00"

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 1932022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla DESCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.561.116/0001-22, com endereço à Estrada Manoel Mendes, 2510, Centro, CEP 81903-000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8382553 e SSP/PR e CPF/MF nº 045.534.150-01.

Contratado: JEFFERSON NANTES 8881160596, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.561.116/0001-22, com endereço à Estrada Manoel Mendes, 2510, Centro, CEP 81903-000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jefferson Nantas, portador do RG sob nº 8.533.806-4, SSP/PR e CPF/MF nº 150.118.059-08.

Objeto: Objeto refere-se a duas cotações de materiais para o setor de Rodox.

Válida: de 09 de março de 2022 à 06 de julho de 2022.

Legislação: Processo Licitatório nº. 11/2022.

Diagnóstico: 20222.

Data: Campo Mourão, 09 de março de 2022.

Assinaturas do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: Jefferson Nantas
JURÍDICO: Alberto Soares de Figueiredo - OAB/PR 74.190
COORDENADOR: Luciano Roque Ania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Prça. Henrique Szaferman, 138 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-400 - Fone/Fax: (44) 3569.1186 - JURANDA-PR

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

No Edital nº 0020202 de convocação de candidato para contratação para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, através de sorteio público nº 12518, datado de 07/03/2022, publicado no Diário Oficial do município, sobre Tribuna de Interior de Campo Mourão, Paraná, no dia 06/03/2022, edição nº 12.106, página 8.

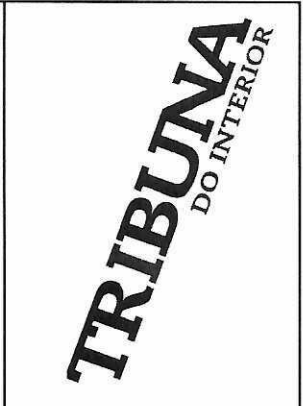
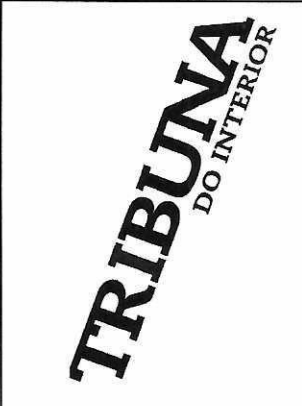
ONDE SE LÊ:

Inscrição	Candidato	Classificação	Cargo
12892	ANA KAROLINA AZEVEDO	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LEIA-SE:

Inscrição	Candidato	Classificação	Cargo
12892	ANA KAROLINA AZEVEDO	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Jefferson Nantas
Prefeito Municipal



NACIONAL

PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

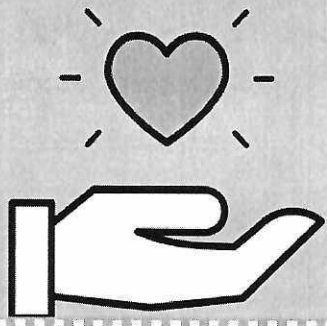


JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"
C/ 22 pcs



RS 299,90
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão



DOE VIDA
DOE MEDULA ÓSSEA